



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,
Nesta Data, 26 / 04 / 2024
Ceraúcia S.
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**LEI Nº 13.179, DE 25 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Define o reajuste salarial dos servidores estaduais,
dos cargos comissionados e funções gratificadas
constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
o Piso do Magistério Estadual e dá outras
providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA:**

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 332, de 25 de janeiro de 2024, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3º do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º O menor vencimento e a menor remuneração atribuídos aos servidores públicos estaduais será de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), inclusive para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. É vedada qualquer vinculação entre o vencimento e a remuneração fixados nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 2º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 5% (cinco por cento), o vencimento/subsídio/pensão dos servidores públicos estaduais estatutários, ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas, bem como, dos estáveis por força do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal – ADCT, e o soldo do servidor militar estadual.

Parágrafo único. Excetua-se do reajuste previsto no *caput* deste artigo os servidores estaduais ocupantes do cargo do Grupo Magistério Estadual e de Procurador do Estado que terão seus vencimento/subsídios fixados conforme Anexos IV e V, respectivamente, desta Lei.

Art. 3º Os proventos e pensões dos servidores públicos inativos que não gozam de paridade ficam reajustados, a partir 1º de janeiro de 2024, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 4º Fica concedido reajuste salarial, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 5% (cinco por cento) no vencimento ou salário, para os servidores e empregados públicos de provimento efetivo da Administração Indireta dos órgãos: AGEVISA, DER, FUNDAC, FUNESC, IASS, LOTE, SUDEMA, SUPLAN, CEHAP, CINEP, EMPAER, EMPASA, PBTUR, PBTUR Hotéis, AESA, ARPB, DETRAN/PB, JUCEP, IMEQ/PB, UEPB, PBPREV, PROCON/PB, FAPESQ, FCJA, FUNAD e FUNES.

Art. 5º As remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passam a ser fixadas nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6º A gratificação de exercício em órgãos fazendários, a que se refere o art. 65 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, passa a ser fixada nos termos do Anexo III desta Lei.

Art. 7º Fica determinada a observância, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, da majoração do Piso Nacional do Magistério no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), sendo os demais vencimentos do Grupo Ocupacional do Magistério fixados nos termos do Anexo IV desta Lei.

§ 1º Fica fixado em R\$ 2.462,28 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) o vencimento dos servidores contratados, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do inciso XIII do art. 30 da Constituição Estadual e do art. 2º, inciso VII, da Lei nº 12.563, de 03 de março de 2023, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na função de professor, coordenador e assessor pedagógico.

§ 2º Fica incorporada, a partir de 1º de junho de 2024, a Bolsa Desempenho Profissional do Grupo Ocupacional do Magistério, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor pago em janeiro de 2022 à referida categoria, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 12.694, de 15 de junho de 2023, e do acordo coletivo celebrado entre o Estado da Paraíba, Paraíba Previdência e a entidade prevista no art. 8º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 8º Fica fixado em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o valor da Gratificação Isonômica atribuída ao Grupo Ocupacional dos Servidores Cíveis de Nível Superior da Área Tecnológica – SAT, incidindo na base de cálculo para previdência social.

Art. 9º As remunerações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como, das Polícias Civil e Penal serão as constantes nos anexos VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 10. A Gratificação do Adicional de Representação dos servidores públicos estaduais estatutários, a Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional e as Funções Gratificadas dos cargos efetivos do Grupo de Apoio Artístico e do Grupo de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica do Estado da Paraíba, instituídas por meio dos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. As Gratificações e as Funções Gratificadas dos servidores efetivos do Grupo de Apoio Artístico e do Grupo de Atividade Artística da Orquestra Sinfônica do Estado da Paraíba, de que trata o *caput* deste artigo, passam a ser fixadas nos termos do Anexo IX desta Lei.

Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Executivo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de abril de 2024.


ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS PARA 2024					
GÊNERO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	SUBSÍDIO	TOTAL
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIOS DE ESTADO	CDS-1	-	-	R\$ 24.325,64	R\$ 24.325,64
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	CDS-1	R\$ 12.162,82	R\$ 12.162,82	-	R\$ 24.325,64
	CDS-2	R\$ 6.975,40	R\$ 6.975,40	-	R\$ 13.950,80
	CDS-3	R\$ 3.319,05	R\$ 3.319,05	-	R\$ 6.638,10
	CDS-4	R\$ 2.174,55	R\$ 2.174,55	-	R\$ 4.349,10
CARGOS DE ASSESSORAMENTO À DIREÇÃO SUPERIOR	CAD-1	R\$ 5.731,72	R\$ 5.731,72	-	R\$ 11.463,45
	CAD-2	R\$ 2.174,55	R\$ 2.174,55	-	R\$ 4.349,10
	CAD-3	R\$ 1.716,75	R\$ 1.716,75	-	R\$ 3.433,50
	CAD-4	R\$ 1.144,50	R\$ 1.144,50	-	R\$ 2.289,00
	CAD-5	R\$ 1.030,05	R\$ 1.030,05	-	R\$ 2.060,10
	CAD-6	R\$ 858,38	R\$ 858,38	-	R\$ 1.716,75
	CAD-7	R\$ 743,93	R\$ 743,93	-	R\$ 1.487,85
CARGOS DE ASSESSORAMENTO GERENCIAL	CAT-1	R\$ 686,70	R\$ 686,70	-	R\$ 1.373,40
	CAT-2	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CAT-3	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
CARGOS DE GERENCIAMENTO INSTRUMENTAL	CGI-1	R\$ 1.144,50	R\$ 1.144,50	-	R\$ 2.289,00
	CGI-2	R\$ 801,15	R\$ 801,15	-	R\$ 1.602,30
	CGI-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CGI-4	R\$ 515,03	R\$ 515,03	-	R\$ 1.030,05
CARGOS DE GERENCIAMENTO FINALÍSTICO	CGS-1	R\$ 2.289,00	R\$ 2.289,00	-	R\$ 4.578,00
	CGF-1	R\$ 1.144,50	R\$ 1.144,50	-	R\$ 2.289,00
	CGF-2	R\$ 801,15	R\$ 801,15	-	R\$ 1.602,30
	CGF-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CGF-4	R\$ 515,03	R\$ 515,03	-	R\$ 1.030,05
	CGF-5	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CGF-6	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70
CARGOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CSS-1	R\$ 1.030,05	R\$ 1.030,05	-	R\$ 2.060,10
	CSS-2	R\$ 801,15	R\$ 801,15	-	R\$ 1.602,30
	CSS-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CSS-4	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CSS-5	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70
	CSS-6	R\$ 228,90	R\$ 228,90	-	R\$ 457,80
CARGOS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CSP-1	R\$ 915,60	R\$ 915,60	-	R\$ 1.831,20
	CSP-2	R\$ 686,70	R\$ 686,70	-	R\$ 1.373,40
	CSP-3	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CSP-4	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CSP-5	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70

CARGOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO	CAC-1	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CAC-2	R\$ 515,03	R\$ 515,03	-	R\$ 1.030,05
	CAC-3	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
CARGOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	CDER	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPER	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEER	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	AFER	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	CDEI	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPEI	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEEI	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	AFEI	-	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	CDECI	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPECI	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEECI	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	CAFCI	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	CDECIT	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPECIT	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEECIT	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	CACIT	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	CDEIS	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
	CPEIS	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	SEEIS	-	-	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
	CAEIS	-	-	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	CSE-1	R\$ 572,25	R\$ 572,25	-	R\$ 1.144,50
	CSE-2	R\$ 457,80	R\$ 457,80	-	R\$ 915,60
	CSE-3	R\$ 400,58	R\$ 400,58	-	R\$ 801,15
	CSE-4	R\$ 343,35	R\$ 343,35	-	R\$ 686,70
	CSE-5	R\$ 217,46	R\$ 217,46	-	R\$ 434,91

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA 2024		
GÊNERO	SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	FGT-1	R\$ 400,58
	FGT-2	R\$ 343,35
	FGT-3	R\$ 286,13
	FGT-4	R\$ 228,90

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO EM ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS 2024

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
CAD-3	2.298,50
CAD-4	2.298,50
CAD-5	2.232,83
CAD-6	2.167,16
CAD-7	2.101,48
CGS-1	2.298,50
CGF-1	2.167,16
CGF-2	1.970,15
CGF-3	1.838,80
CGF-4	1.608,95
CGF-5	1.494,02
CGF-6	1.379,10
CGI-1	2.167,16
CGI-2	1.970,15
CGI-3	1.838,80
CSE-1	1.477,60
CSE-2	1.411,94
CSE-3	1.362,68
CSE-4	1.313,42
CSE-5	1.264,18
CAT-1	2.035,81
CAT-2	1.838,80
CAT-3	1.723,88

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO 2024

Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	R\$ 3.693,47	R\$ 3.767,92	R\$ 3.843,99	R\$ 3.921,58	R\$ 4.000,72	R\$ 4.081,47	R\$ 4.163,82
B	R\$ 4.066,26	R\$ 4.148,28	R\$ 4.231,97	R\$ 4.317,29	R\$ 4.404,38	R\$ 4.493,18	R\$ 4.583,78
C	R\$ 4.476,45	R\$ 4.566,69	R\$ 4.658,73	R\$ 4.752,62	R\$ 4.848,42	R\$ 4.946,07	R\$ 5.045,70
D	R\$ 4.927,65	R\$ 5.026,93	R\$ 5.128,20	R\$ 5.231,45	R\$ 5.336,80	R\$ 5.444,28	R\$ 5.553,85
E	R\$ 5.424,00	R\$ 5.533,21	R\$ 5.644,59	R\$ 5.758,20	R\$ 5.874,06	R\$ 5.992,26	R\$ 6.112,82

ANEXO V
TABELA DE SUBSÍDIO DOS PROCURADORES DO ESTADO 2024

Grupo	Cargo	Subsídio
SEJ-303	Procurador do Estado - 2ª Classe	R\$ 25.730,49
SEJ-302	Procurador do Estado - 1ª Classe	R\$ 28.303,55
SEJ-301	Procurador do Estado - Classe Especial	R\$ 31.133,89

ANEXO VI

TABELA DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 2024							
POSTO/GRADUAÇÃO	CLF	SOLDO	ANUÊNIO	HABILITAÇÃO	AUX.ALIMENT.	BOLSA	TOTAL
RECRUTA	690001	1.412,00	-	-	600,00	-	2.012,00
SOLDADO	690002	1.626,35	40,93	1.626,35	600,00	459,16	4.350,83
CABO	690003	1.685,00	71,22	1.685,00	600,00	534,84	4.572,67
3º SARGENTO	690004	1.822,78	100,20	1.822,78	600,00	580,70	4.921,70
2º SARGENTO	690005	2.066,26	140,54	2.066,26	600,00	634,48	5.500,85
1º SARGENTO	690006	2.355,75	163,73	2.355,75	600,00	705,12	6.172,57
SUBTENENTE	690007	2.685,77	233,32	2.685,77	600,00	802,46	6.996,20
ASPIRANTE	690008	2.684,88	-	2.684,88	600,00	801,32	6.771,08
2º TENENTE	690009	3.426,25	106,43	3.426,25	600,00	1.186,82	8.740,68
1º TENENTE	690010	3.929,72	176,83	3.929,72	600,00	1.318,05	9.945,91
CAPITAO	690011	4.655,75	219,89	4.655,75	600,00	1.580,02	11.700,96
MAJOR	690012	5.387,03	281,62	5.387,03	600,00	1.859,58	13.501,85
TEN. CORONEL	690013	6.103,84	380,68	6.103,84	600,00	2.118,18	15.288,42
CORONEL	690014	7.644,53	409,33	7.644,53	600,00	2.600,00	18.878,90

ANEXO VII
TABELA DA POLÍCIA CIVIL 2024

Classificação Funcional			Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica
Delegado de Polícia Civil	4ª Classe	I	7.785,72	1.105,21	2.452,99	600,00	1.407,02	13.350,93
		II	7.863,57	1.116,26	2.477,52	600,00	1.407,02	13.464,37
		III	7.942,21	1.127,42	2.502,30	600,00	1.407,02	13.578,95
		IV	8.021,63	1.138,70	2.527,32	600,00	1.407,02	13.694,67
		V	8.101,85	1.150,08	2.552,59	600,00	1.407,02	13.811,54
	3ª Classe	I	8.650,80	1.215,73	2.698,29	600,00	1.563,35	14.728,18
		II	8.737,31	1.227,89	2.725,28	600,00	1.563,35	14.853,83
		III	8.824,68	1.240,17	2.752,52	600,00	1.563,35	14.980,73
		IV	8.912,93	1.252,57	2.780,05	600,00	1.563,35	15.108,90
		V	9.002,06	1.265,10	2.807,85	600,00	1.563,35	15.238,35
	2ª Classe	I	9.515,88	1.337,30	2.968,12	600,00	1.760,97	16.182,27
		II	9.611,04	1.350,67	2.997,80	600,00	1.760,97	16.320,49
		III	9.707,15	1.364,18	3.027,78	600,00	1.760,97	16.460,08
		IV	9.804,22	1.377,82	3.058,05	600,00	1.760,97	16.601,07
		V	9.902,26	1.391,60	3.088,64	600,00	1.760,97	16.743,48
	1ª Classe	I	10.467,47	1.471,04	3.264,93	600,00	1.876,51	17.679,95
		II	10.572,14	1.485,75	3.297,58	600,00	1.876,51	17.831,98
		III	10.677,86	1.500,61	3.330,56	600,00	1.876,51	17.985,54
		IV	10.784,64	1.515,61	3.363,86	600,00	1.876,51	18.140,63
		V	10.892,49	1.530,77	3.397,50	600,00	1.876,51	18.297,26
	Classe Especial	I	11.514,21	1.659,43	3.591,42	600,00	2.214,71	19.579,78
		II	11.629,36	1.676,02	3.627,34	600,00	2.214,71	19.747,44
		III	11.745,65	1.692,79	3.663,61	600,00	2.214,71	19.916,76
		IV	11.863,11	1.709,71	3.700,24	600,00	2.214,71	20.087,78
		V	11.981,74	1.726,81	3.737,24	600,00	2.214,71	20.260,51

Classificação Funcional			Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica
Peritos Oficiais	4ª Classe	I	6.898,56	1.105,21	791,57	600,00	972,79	10.368,13
		II	6.967,54	1.116,26	799,49	600,00	972,79	10.456,08
		III	7.037,22	1.127,42	807,48	600,00	972,79	10.544,91
		IV	7.107,59	1.138,70	815,56	600,00	972,79	10.634,63
		V	7.178,67	1.150,08	823,71	600,00	972,79	10.725,25
	3ª Classe	I	7.665,06	1.215,73	870,73	600,00	1.080,87	11.432,40
		II	7.741,71	1.227,89	879,44	600,00	1.080,87	11.529,91
		III	7.819,13	1.240,17	888,23	600,00	1.080,87	11.628,40
		IV	7.897,32	1.252,57	897,11	600,00	1.080,87	11.727,87
		V	7.976,29	1.265,10	906,09	600,00	1.080,87	11.828,35
	2ª Classe	I	8.431,57	1.337,30	957,81	600,00	1.164,23	12.490,90
		II	8.515,88	1.350,67	967,39	600,00	1.164,23	12.598,17
		III	8.601,04	1.364,18	977,06	600,00	1.164,23	12.706,50
		IV	8.687,05	1.377,82	986,82	600,00	1.164,23	12.815,92
		V	8.773,92	1.391,60	996,69	600,00	1.164,23	12.926,44
	1ª Classe	I	9.274,72	1.471,04	1.053,58	600,00	1.252,79	13.652,14
		II	9.367,47	1.485,75	1.064,12	600,00	1.252,79	13.770,14
		III	9.461,14	1.500,61	1.074,76	600,00	1.252,79	13.889,30
		IV	9.555,76	1.515,61	1.085,51	600,00	1.252,79	14.009,67
		V	9.651,31	1.530,77	1.096,37	600,00	1.252,79	14.131,24
	Classe Especial	I	10.202,19	1.618,14	1.158,95	600,00	1.348,14	14.927,43
		II	10.304,22	1.634,33	1.170,53	600,00	1.348,14	15.057,21
		III	10.407,26	1.650,67	1.182,24	600,00	1.348,14	15.188,31
		IV	10.511,33	1.667,18	1.194,06	600,00	1.348,14	15.320,71
		V	10.616,44	1.683,85	1.206,00	600,00	1.348,14	15.454,43

Classificação Funcional			Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica
Investigador e Escrivão de Polícia Civil	4ª Classe	I	2.105,97	1.132,24	328,83	600,00	384,17	4.551,21
		II	2.127,03	1.143,56	332,12	600,00	384,17	4.586,88
		III	2.148,30	1.154,99	335,43	600,00	384,17	4.622,90
		IV	2.169,78	1.166,54	338,79	600,00	384,17	4.659,29
		V	2.191,48	1.178,21	342,18	600,00	384,17	4.696,05
	3ª Classe	I	2.339,97	1.248,77	361,71	600,00	426,86	4.977,31
		II	2.363,37	1.261,25	365,33	600,00	426,86	5.016,81
		III	2.387,00	1.273,87	368,98	600,00	426,86	5.056,71
		IV	2.410,87	1.286,60	372,68	600,00	426,86	5.097,01
		V	2.434,98	1.299,47	376,39	600,00	426,86	5.137,71
	2ª Classe	I	2.573,97	1.373,77	397,89	600,00	470,03	5.415,65
		II	2.599,71	1.387,51	401,86	600,00	470,03	5.459,09
		III	2.625,70	1.401,38	405,88	600,00	470,03	5.502,99
		IV	2.651,96	1.415,39	409,94	600,00	470,03	5.547,32
		V	2.678,48	1.429,55	414,04	600,00	470,03	5.592,09
	1ª Classe	I	2.831,36	1.511,61	437,67	600,00	518,39	5.899,03
		II	2.859,68	1.526,73	442,05	600,00	518,39	5.946,84
		III	2.888,27	1.541,99	446,47	600,00	518,39	5.995,13
		IV	2.917,16	1.557,41	450,93	600,00	518,39	6.043,89
		V	2.946,33	1.572,99	455,44	600,00	518,39	6.093,14
	Classe Especial	I	3.114,50	1.662,62	481,45	600,00	570,15	6.428,72
		II	3.145,65	1.679,25	486,26	600,00	570,15	6.481,30
		III	3.177,10	1.696,04	491,12	600,00	570,15	6.534,41
		IV	3.208,87	1.713,00	496,03	600,00	570,15	6.588,05
		V	3.240,96	1.730,13	500,99	600,00	570,15	6.642,23

Classificação Funcional			Vencimento	Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica
Necrotomista, Papiloscopista e Técnico em Perícia	4ª Classe	I	2.105,97	1.132,24	328,83	600,00	319,35	4.486,39
		II	2.127,03	1.143,56	332,12	600,00	319,35	4.522,06
		III	2.148,30	1.154,99	335,43	600,00	319,35	4.558,08
		IV	2.169,78	1.166,54	338,79	600,00	319,35	4.594,47
		V	2.191,48	1.178,21	342,18	600,00	319,35	4.631,23
	3ª Classe	I	2.339,97	1.248,77	361,71	600,00	354,84	4.905,29
		II	2.363,37	1.261,25	365,33	600,00	354,84	4.944,79
		III	2.387,00	1.273,87	368,98	600,00	354,84	4.984,69
		IV	2.410,87	1.286,60	372,68	600,00	354,84	5.024,99
		V	2.434,98	1.299,47	376,39	600,00	354,84	5.065,69
	2ª Classe	I	2.573,97	1.373,77	397,89	600,00	390,07	5.335,69
		II	2.599,71	1.387,51	401,86	600,00	390,07	5.379,14
		III	2.625,70	1.401,38	405,88	600,00	390,07	5.423,03
		IV	2.651,96	1.415,39	409,94	600,00	390,07	5.467,37
		V	2.678,48	1.429,55	414,04	600,00	390,07	5.512,14
	1ª Classe	I	2.831,36	1.511,61	437,67	600,00	430,65	5.811,30
		II	2.859,68	1.526,73	442,05	600,00	430,65	5.859,11
		III	2.888,27	1.541,99	446,47	600,00	430,65	5.907,39
		IV	2.917,16	1.557,41	450,93	600,00	430,65	5.956,16

		V	2.946,33	1.572,99	455,44	600,00	430,65	6.005,41
		I	3.114,50	1.662,62	481,45	600,00	475,91	6.334,48
		II	3.145,65	1.679,25	486,26	600,00	475,91	6.387,06
		III	3.177,10	1.696,04	491,12	600,00	475,91	6.440,17
		IV	3.208,87	1.713,00	496,03	600,00	475,91	6.493,81
		V	3.240,96	1.730,13	500,99	600,00	475,91	6.547,99

Classificação Funcional		Vencimento		Risco de Vida	Representação	Auxílio Alimentação	Bolsa Desempenho	Remuneração Básica
Agente Operacional	4ª Classe	I	2.105,97	1.132,24	328,83	600,00	319,35	4.486,39
		II	2.127,03	1.143,56	332,12	600,00	319,35	4.522,06
		III	2.148,30	1.154,99	335,43	600,00	319,35	4.558,08
		IV	2.169,78	1.166,54	338,79	600,00	319,35	4.594,47
		V	2.191,48	1.178,21	342,18	600,00	319,35	4.631,23
	3ª Classe	I	2.339,97	1.248,77	361,71	600,00	354,84	4.905,29
		II	2.363,37	1.261,25	365,33	600,00	354,84	4.944,79
		III	2.387,00	1.273,87	368,98	600,00	354,84	4.984,69
		IV	2.410,87	1.286,60	372,68	600,00	354,84	5.024,99
		V	2.434,98	1.299,47	376,39	600,00	354,84	5.065,69
	2ª Classe	I	2.573,97	1.373,77	397,89	600,00	390,07	5.335,69
		II	2.599,71	1.387,51	401,86	600,00	390,07	5.379,14
		III	2.625,70	1.401,38	405,88	600,00	390,07	5.423,03
		IV	2.651,96	1.415,39	409,94	600,00	390,07	5.467,37
		V	2.678,48	1.429,55	414,04	600,00	390,07	5.512,14
	1ª Classe	I	2.831,36	1.511,61	437,67	600,00	430,65	5.811,30
		II	2.859,68	1.526,73	442,05	600,00	430,65	5.859,11
		III	2.888,27	1.541,99	446,47	600,00	430,65	5.907,39
		IV	2.917,16	1.557,41	450,93	600,00	430,65	5.956,16
		V	2.946,33	1.572,99	455,44	600,00	430,65	6.005,41
	Classe Especial	I	3.114,50	1.662,62	481,45	600,00	475,91	6.334,48
		II	3.145,65	1.679,25	486,26	600,00	475,91	6.387,06
		III	3.177,10	1.696,04	491,12	600,00	475,91	6.440,17
		IV	3.208,87	1.713,00	496,03	600,00	475,91	6.493,81
		V	3.240,96	1.730,13	500,99	600,00	475,91	6.547,99

ANEXO VIII

TABELA DA POLÍCIA PENAL - 2024						
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	VENCIMENTO	RISCO VIDA	REPRESENT.	AUX.ALIMENT.	BOLSA DESEMPENHO	TOTAL
1701 A I	2.020,32	1.010,16	817,72	600,00	395,94	4.844,14
1701 A II	2.100,88	1.050,44	817,72	600,00	395,94	4.964,98
1701 A III	2.185,46	1.092,73	817,72	600,00	395,94	5.091,86
1701 A IV	2.274,27	1.137,14	817,72	600,00	395,94	5.225,07
1701 A V	2.367,53	1.183,77	817,72	600,00	395,94	5.364,96
1701 A VI	2.465,46	1.232,73	817,72	600,00	395,94	5.511,85
1701 A VII	2.568,27	1.284,14	817,72	600,00	395,94	5.666,07

1702 B I	2.305,18	1.152,60	817,72	600,00	437,74	5.313,24
1702 B II	2.397,82	1.198,91	817,72	600,00	437,74	5.452,20
1702 B III	2.495,10	1.247,55	817,72	600,00	437,74	5.598,11
1702 B IV	2.597,23	1.298,62	817,72	600,00	437,74	5.751,31
1702 B V	2.704,48	1.352,25	817,72	600,00	437,74	5.912,18
1702 B VI	2.817,09	1.408,55	817,72	600,00	437,74	6.081,10
1702 B VII	2.935,33	1.467,67	817,72	600,00	437,74	6.258,46
1703 C I	2.631,89	1.315,94	817,72	600,00	484,94	5.850,49
1703 C II	2.738,43	1.369,21	817,72	600,00	484,94	6.010,30
1703 C III	2.850,30	1.425,14	817,72	600,00	484,94	6.178,10
1703 C IV	2.967,75	1.483,88	817,72	600,00	484,94	6.354,29
1703 C V	3.091,08	1.545,54	817,72	600,00	484,94	6.539,29
1703 C VI	3.220,59	1.610,29	817,72	600,00	484,94	6.733,54
1703 C VII	3.356,56	1.678,27	817,72	600,00	484,94	6.937,50
1704 D I	2.951,51	1.475,75	817,72	600,00	484,94	6.329,92
1704 D II	3.074,03	1.537,01	817,72	600,00	484,94	6.513,70
1704 D III	3.202,68	1.601,33	817,72	600,00	484,94	6.706,67
1704 D IV	3.337,75	1.668,88	817,72	600,00	484,94	6.909,29
1704 D V	3.479,58	1.739,79	817,72	600,00	484,94	7.122,04
1704 D VI	3.628,50	1.814,25	817,72	600,00	484,94	7.345,41
1704 D VII	3.784,88	1.892,43	817,72	600,00	484,94	7.579,97
1705 E I	3.319,07	1.659,53	817,72	600,00	484,94	6.881,26
1705 E II	3.459,97	1.729,98	817,72	600,00	484,94	7.092,61
1705 E III	3.607,91	1.803,95	817,72	600,00	484,94	7.314,52
1705 E IV	3.763,25	1.881,62	817,72	600,00	484,94	7.547,53
1705 E V	3.926,36	1.963,17	817,72	600,00	484,94	7.792,19
1705 E VI	4.097,62	2.048,81	817,72	600,00	484,94	8.049,09
1705 E VII	4.277,45	2.138,72	817,72	600,00	484,94	8.318,83

ANEXO IX

TABELA I - GRATIFICAÇÕES DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA

Grupo	Descrição	Vantagem	Valor
ARS -3000	Grupo Atividade Artística	Adicional de Representação	R\$ 1.484,32
AA-3001	Grupo Apoio Artístico	Adicional de Representação	R\$ 942,27
ARS -3000	Grupo Atividade Artística	Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional	R\$ 415,80
AA-3001	Grupo Apoio Artístico	Gratificação de Manutenção de Instrumento e à Aquisição e à Manutenção de Vestuário Profissional	R\$ 207,90

**TABELA II – FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA
PARAÍBA**

FUNÇÕES GRATIFICADAS OSPB 2024		
GÊNERO	SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS OSPB	OSFG-3	R\$ 480,18
	OSFG-2	R\$ 360,13
	OSFG-1	R\$ 240,09